



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIAPREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9.2023-003.

1 _____ -

OBJETO

1.1 - Objetivo desta Licitação é de suma importância para este município, pois a presente licitação trata – se de registro de preços para futura contratação de serviço de lavação e limpeza incluindo lavagem interna e externa com aspiração para os veículos e frota do município de Bom Jesus do Tocantins, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

1.2- Para os efeitos da presente contratação de serviços de lavação entende-se por: Lavagem de veículos leves, Lavagem de vans / micro-ônibus. Lavagem de ônibus Máquinas Pesadas, Caminhões, as lavagens deverão atender as especificações e recomendações dos fabricantes dos veículos, a fim de eliminar riscos de danos a peças e componentes dos mesmos. As lavagens consistirão na limpeza interna e externa dos veículos e deverão incluir lataria, vidros, pneus/rodas, parte inferior dos para lamas e para choques, limpeza dos tapetes, aspiração interna carpetes/bancos/porta malas), limpeza do painel e guarnições e demais serviços afins.

1.3– A presente contratação de serviço de lavação e limpeza é para a manutenção e conservação dos veículos e da frota. A contratada deverá lavar prontamente todos os veículos da frota municipal, mediante a apresentação da Requisição de Lavagem, utilizando produtos automotivos próprios e de primeira qualidade conforme os serviços que necessitam dos mesmos.

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens de consumo, que trata a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, podendo, portanto, ser licitado por meio de modalidade Pregão, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes.

3 _____ -

JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição justifica-se, em virtude ao atendimento das demandas de serviço de lavação e limpeza interna e externa dos veículos e da frota do município de Bom Jesus do Tocantins -.PA.



4 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

4.1. Os serviços deverão ser executados em prazo máximo de 12 (doze) horas após recebimento da nota de empenho e da Ordem de Serviço com autorização do secretário de cada pasta respectiva que deverá ser entregue a contratante.

4.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos;

DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS LEVES		350,000	UNIDADE	80,00	28000,00
Valor total extenso:						
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS		200,000	UNIDADE	190,00	38000,00
Especificação : (CAMINHÃO TRUCK BASCULANTE)						
Valor total extenso:						
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS - PATROL		250,000	UNIDADE	306,67	76666,75
Valor total extenso:						
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS-TRAOR DE EST		100,000	UNIDADE	246,67	24666,70
Especificação : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO EM VEICULOS PESADOS-TRATOR DE ESTEIRA						
Valor total extenso:						
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS -		150,000	UNIDADE	203,33	30499,95
Especificação : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS - CARREGADEIRA						
Valor total extenso:						
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS RETRO ESCAVA		300,000	UNIDADE	236,67	71000,10
Especificação : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS RETRO ESCAVADEIRAS						
Valor total extenso:						
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHÕES LEVES		100,000	UNIDADE	153,33	15333,30
Valor total extenso:						
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE		100,000	UNIDADE	66,67	6666,70
Valor total extenso:						
9	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO DE PEQUENO PORTE		600,000	UNIDADE	41,67	25000,20
Valor total extenso:						
10	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO DE PORTE MEDIO		300,000	UNIDADE	70,00	21000,00
Valor total extenso:						
11	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO DE GRANDE PORTE		300,000	UNIDADE	146,67	44000,10



Valor total extenso:						
12	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETAS EM GERAL		480,000	UNIDADE	19,33	9279,84
Valor total extenso:						
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA E LUBRIFICAÇÃO NO MICROONIBUS		480,000	UNIDADE	143,33	68799,84
Valor total extenso:						
14	LAVAGEM COMPLETA DE VAN		480,000	UNIDADE	116,67	56000,16
Valor total extenso:						
15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICANTES EM VEICULOS PESADOS - ONIBUS		310,000	UNIDADE	193,33	59933,23
Valor total extenso:						
16	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA DE PEQUENO PORTE		100,000	UNIDADE	51,67	5166,70
Valor total extenso:						
17	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA DE MEDIO PORTE		100,000	UNIDADE	83,33	8333,30
Valor total extenso:						
18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO EM VEICULOS PESADOS		80,000	UNIDADE	160,00	12800,00
<i>Especificação : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO EM VEICULOS PESADOS - TRATOR DE PNEU</i>						
Valor total extenso:						
19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO EM VEICULOS PESADOS - CAMINHÃO		80,000	UNIDADE	153,33	12266,64
<i>Especificação : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO EM VEICULOS PESADOS - CAMINHÃO IVECO VERTIS</i>						
Valor total extenso:						
					Total :	613413,51

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- 5.1.1. Efetuar a entrega dos veículos e dos maquinários em perfeitas condições, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da prestação de serviços;
- 5.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes a contratação de serviços da presente licitação;
- 5.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da Ordem de Serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que



está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

- 5.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 A Contratante obriga-se a:

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7 - MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.2. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e



Prefeitura de
Bom Jesus
Do Tocantins-Pa
Juntos Construindo o Futuro!

Departamento de
Licitação

encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

fevereiro de 2023

Bom Jesus do Tocantins, 28 de

Edivan Costa
Secretário Municipal de Administração